

“TERMO ADITIVO Nº 04”
AO CONTRATO Nº 110/2018”

Aos vinte e sete dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **Construtora Zadar Ltda**, com sede na **Senador Dantas, 75, SI 1903 – Centro – Rio de Janeiro/RJ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79**, neste ato representada por seu **Sócio Walter Guimarães de Moraes Junior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 02.195.006-8 e inscrito no **CPF/MF sob o nº 125.910.927-53** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 27/11/2020, contida no processo EMUSA nº **510004586/2020**, e com amparo art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 65, II, “d” ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018**, firmado em **30/11/2018**, que tem por objeto a tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência conforme solicitação contida no **processo nº 510004586/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/11/2020.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – tem o valor contratual total de R\$37.668.182,00 (trinta e sete milhões seiscentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 4.4.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Walter Guimarães de Moraes Júnior
Sócio